



CONTRATO N.º 165/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

I- **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ver. Arlindo Planas, n.º 2.059, bairro Vila Santa Isabel, CEP 87.080-330, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ/MF n.º 13.415.600/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 90.553.558-75.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o **Sr. Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Bairro: Jardim União, e a CONTRATADA o **Sra. Vanessa Cristina Leonel Busnardo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.764.980-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, n.º 217, bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-411, na cidade de Maringá/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 52/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 26/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 28/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

003

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência solicitante, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

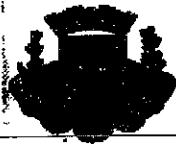
3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 21.038,85 (vinte e um mil, e trinta reais e oitenta e cinco centavos), fixo e irrevogável, conforme os seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	112	SORO ANTI-B COM 10 ML.	EBRAM	UN	40,00	16,0000	640,00
3	2045	CRONOMETRO DIGITAL	IMPORT	UN	3,00	27,0000	81,00
4	2600	LAMINA DE PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES - ISENTO DE REGISTRO NO MS	PRECISION	CX	200,00	2,8100	562,00
11	3682	ÓLEOS DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML	NEWPROV	UN	8,00	14,6500	117,20
16	3697	LAMÍNULAS 20X20MM COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	2.000,00	1,5000	3.000,00
18	3699	LÂMPADAS PARA MICROSCÓPIO	OSRAM	UN	20,00	1,6500	33,00
19	3701	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 0µ A 200µ PACOTE COM 1000 UNIDADES COM EXTREMIDADE DE ROSCA	CRAL	PCT	14,00	8,5000	119,00
26	3724	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100 ML	NEWPROV	UN	4,00	27,0000	108,00
27	3782	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA EXAME DE FEZES, MÉTODO HOFFMAM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	J. PROLAB	UN	40,00	2,5000	100,00
32	6190	SORO DE COOMBS COM 10 ML	PROTHEMO	UN	35,00	24,5000	857,50
33	6195	ALBUMINA BOVINA COM 10ML	EBRAM	UN	35,00	21,0000	735,00
35	6253	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 10ML - TAMPA VERMELHA.	VACUPLAST	CX	17,00	43,0000	731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

004

		CAIXA COM 100 TUBOS					
36	6256	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA - TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 TUBOS	VACUPLAST	CX	17,00	32,5000	552,50
40	6271	SWAB ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	ABSORVE	CX	5,00	8,5000	42,50
48	9230	LÂMINA PONTA LISA	PRECISION	CX	100,00	2,5000	250,00
49	9231	PLACA DE KLINE COM 12 POÇOS.	GLOBAL	UN	3,00	39,0000	117,00
50	9234	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 80ML	CRAL	UN	40.000,00	0,2300	9.200,00
52	9238	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - MÉDIA	DP	UN	20,00	2,7500	55,00
53	9239	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - PEQUENA	DP	UN	13,00	2,7500	35,75
55	13895	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 2CM DE DIÂMETRO	CRAL	UN	20,00	9,7500	195,00
57	13902	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 0µ A 200µ PACOTE COM 1000 UNIDADES COM EXTREMIDADE LISA	CRAL	PCT	17,00	8,6000	146,20
70	25279	ÁLCOOL-ACETONA, SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM DE 1 LITRO	NEWPROV	UN	6,00	23,3000	139,80
71	26394	PIPETA PASTEUR ESTÉRIL. PIPETA PASTEUR GRADUADA ATÉ 3ML, FEITA EM POLIETILENO, 150MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/ 500 UNIDADES	KASVI	UN	12,00	33,9000	406,80
74	26450	FUOCINA DE GRAM. FRASCO COM 50ML. REGISTRO NA ANVISA	NEWPROV	UN	6,00	9,3000	55,80
75	27063	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA, 3X DE 500ML TEMPO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS.	NEWPROV	UN	17,00	28,4000	482,80
104	29678	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, COM ALÇA DE SEGURANÇA, PARA CÁLCICES E/OU TAÇAS DE 125 A 250 ML.	DESCARPLAST	UN	1.300,00	0,6400	832,00
109	31492	KIT PARA DETERMINAÇÃO DEPROTROMBINA (TAP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CLOT	KIT	12,00	76,0000	912,00
110	31493	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CLOT	KIT	7,00	76,0000	532,00
Valor Total R\$							21.038,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

005



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 30993/2017


**Item 109**

-Kit para determinação de Protrombina (TAP), para realização de 100 testes (10 x 2 ml), para utilização no equipamento modelo COAG 1000.

**Item 110**

-Kit para determinação de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA), para realização de 80 testes (2 x 4 ml) para utilização no equipamento modelo COAG 1000.

  
Coordenador Técnico do Laboratório  
Glenio Marcio de Jesus  
MATEUS LACERDA

  
Gerente de Saúde  
Edvan Thiago Barros Barbosa

Naviraí-MS, 12 de Janeiro de 2018.

Avenida Amélia Fukuda, 100-CEP 79950-000 - Fone/Fax (067) 3481-1476 - Naviraí-MS

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

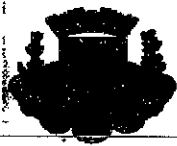
4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:



- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

#### **5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 18/09/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.35.00.00.10.0110.30205042.019 (R 2234)**

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

007

8.3. *Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

8.4. *As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

8.5 - *As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

8.6 - *As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - *A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. *Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e publicado no extrato do contrato.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. *Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

Naviraí – MS, 21 de maio de 2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/18  
Contratante

**VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**  
CPF nº. 045.299.789-58  
Contratada

Testemunhas:

  
**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Matrícula: 2910-6  
**Sâmia Aparecida Nunes**  
Matrícula: 3374-0



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 165/2019**

PROCESSO Nº 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EMPRESA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ Nº: 13.415.600/0001-62

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, nº 492, Bairro: Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 165/2019,

GERÊNCIA	SERVIDOR - FISCAL	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO (TITULAR)	252-6
	ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA (SUPLENTE)	2957-2

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da

*Andreu*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

009

fiscalização;

- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí/MS, 21 de maio de 2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
*Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas*  
*Conforme Decreto nº 065/18*  
*Contratante*

**GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO**  
*Fiscal de Contrato Titular*  
*Matrícula: 252-6*

**ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA**  
*Fiscal de Contrato Suplente*  
*Matrícula: 2957-2*



E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS PRÓPRIOS, PARA REPOSIÇÃO DE VIDRO DA PORTA DA FRENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R\$ 709,38 - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 23/05/2019.

Fiscal de Contrato

**ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS**

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 8426-3;

**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**E0BAC6F0

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 184/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2019.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2020.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**

Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 04 de junho de 2019.

**Publicado por:**

Sâmia Aparecida Nunes

**Código Identificador:**77F80BB7

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

**CONTRATO: 165/2019 – PROCESSO: 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 26/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: IN GALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/19 a 18/09/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 21.038,85 (vinte e um mil e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.35.00.00.10.0110.30205042.019 (R 2234)**

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Vanessa Cristina Leonel Busnardo (CONTRATADA), Glenio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basilio de Miranda (FISCAIS DE CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/19.**

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Código Identificador:**BD7FB695

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

**CONTRATO: 164/2019 – PROCESSO: 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 26/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/19 a 18/09/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 93.866,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.35.00.00.10.0110.30205042.019 (R 2234).**

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Valter Bruno (CONTRATADA), Glenio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basilio de Miranda (FISCAIS DE CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/19.**

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Código Identificador:**C97B03A2

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

**CONTRATO: 176/2019 – PROCESSO: 148/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 77/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTTÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 25/09/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.04.00.00.10.0110.30205042.035 (R 942).**

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Ronaldo Vieira dos Santos (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/19.**

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Código Identificador:**D31E50CD

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

**CONTRATO: 179/2019 – PROCESSO: 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 78/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**

**CONTRATADA: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SOM, SOM VOLANTE, PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, CAMARINS, FILMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).**